



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº IX AO CONTRATO DE Nº 150/2020

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **NEI ANTÔNIO PIANA CHEQUELER**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 150/2020, resolvem celebrar o *nono termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** o item “4” do contrato, **Gasolina Comum**, passará do valor R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos) para o valor de **RS 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos)**, o item “5”, **Gasolina comum para pacientes em tratamento de saúde**, passará de valor de R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos) para o valor **RS 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 20 de agosto de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**NEI ANTÔNIO PIANA CHEQUELER**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Registrado sob nº aditivo nº IX

Soledade, 20 / 08 / 2021.

